

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

RESOLUÇÃO N. 02/2019

**“CONCEDE LICENÇA, SEM REMUNERAÇÃO,
PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, DA
EXCELENTÍSSIMA VEREADORA MARIA
CRISTINA DICK RIGO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Monte Carlo/SC, Adair Luiz Gonçalves, nos termos do art. 59, IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 21, inciso V do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

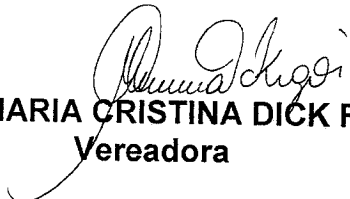
Art. 1º. Fica concedida licença, sem remuneração, **a partir de 01/09/2019**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, à Excelentíssima Vereadora Maria Cristina Dick Rigo.

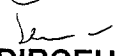
Art. 2º. Caberá à requerente, findo o prazo concedido, retomar ao cargo, sob as penas da lei.

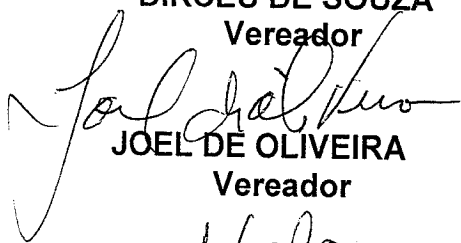
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carlo/SC, 27 de agosto de 2019


ADAIR LUIZ GONÇALVES
Presidente


MARIA CRISTINA DICK RIGO
Vereadora


DIRCEU DE SOUZA
Vereador

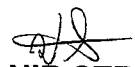

JOEL DE OLIVEIRA
Vereador


VALCEMIR ANTONIO CORDEIRO
Vereador


ADEMIR VALDUGA
Vereador


LUIZINHO CORDEIRO
Vereador


THAIS CAMILE FROZZA
Vereadora


VOLNIR STRATMANN
Vereador
